



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398058, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18318618000160, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, CEP 35590-000, Lagoa da Prata/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu PREFEITO PAULO CESAR TEODORO, RG M-4.347.946, e CPF 575.491.766-04 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **06/06/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

020301 0412200014.018 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do município no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 06/06/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

C.G



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata/MG, 02 de Junho de 2017.

PELA CONTRATANTE:



PAULO CESAR TEODORO
PREFEITO

*FOI ASSINADO
EM MINHA PRESENÇA.*

José
José Aparecido da Silva
Agente Correios/Mat. 8.409.125-8
AC/Lagoa da Prata/MG

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

WEBER LUIZ ABRAS SEBASTIÃO
Agente de Correios
Matrícula: 8.415.992-0

PELA ECT:



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Norton Pena Mello
Matr. 8.417.905-8



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

